



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

JUSTIFICATIVA

A presente justificativa tem como objetivo fundamentar a contratação por inexigibilidade de licitação para a aquisição de dois ingressos para o "Materclass Gestão por Competências", promovido pela empresa INFOCO RH LTDA. O curso será realizado no período de 24 a 25 de março de 2025, no endereço Avenida Governador Jorge Teixeira, 810, Porto Velho, e destina-se à capacitação das servidoras Danielle Parada Dantas de Melo e Mariah Fernanda Rodrigues Nascimento, ambos lotadas no Núcleo de Recursos Humanos (RH) da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico (SEDEC).

A capacitação objetiva proporcionar maior eficiência na gestão por competências, promovendo a modernização dos processos de gestão, recrutamento, seleção e tomada de decisão dentro da SEDEC.

A contratação está amparada no art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133/2021, que permite a inexigibilidade de licitação nos casos de contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, vedada a inexigibilidade apenas para serviços de publicidade e divulgação.

A capacitação contém carga horária de 16 horas e visa qualificar os servidores das organizações públicas, a Gestão por Competência se apresenta como uma estratégia essencial dentro da Governança de Pessoas, pois permite uma melhor alocação de recursos humanos em funções compatíveis com seus conhecimentos, habilidades e atitudes (CHAs), garantindo maior eficiência na Administração Pública. A Lei 14.133/2021, conhecida como a Nova Lei de Licitações e Contratos, reforça a necessidade dessa abordagem ao exigir que a Administração promova a profissionalização e a valorização do mérito na ocupação de cargos públicos. Esse direcionamento reduz riscos operacionais, melhora a entrega de serviços públicos e fortalece a cultura organizacional.

A Infoco RH é uma empresa especializada em transformar a Gestão de Recursos Humanos na Administração Pública por meio de tecnologia, capacitação e treinamentos focados em resultados. Com conhecimento avançado no segmento público e utilizando a melhor tecnologia do mercado, oferecendo soluções completas, inovadoras e integradas para o desenvolvimento e transformação das Instituições Públicas em todo o território nacional.

A capacitação será ministrada pelo instrutor **Paulo Alves**, Presidente da Companhia Brasileira de Governança, ex-servidor de carreira do Superior Tribunal de Justiça, ex-titular da unidade de Auditoria Operacional e de Governança do Conselho de Justiça Federal, bacharel em Direito, Pós-Graduado em Direito Administrativo Contemporâneo, Mestrando em Ciências Jurídicas (Master of Science in Legal Studies) com concentração em Riscos e Compliance pela Ambra University - Florida/EUA. Extensões em Auditoria Governamental, Gestão de Riscos e Auditoria Baseada em Riscos pelo ISC/TCU e Tutoria e Docência pelo CEJ/CJF. Instrutor de capacitações em Gestão Pública, Governança, Gestão de Riscos e Auditoria Governamental. Professor de pós-graduação em Licitações e Contratos da Faculdade Amadeus, da Faculdade CERS, da faculdade Baiana de Direito e da Gran Concursos. Professor do MBA em Governança Pública do EBRADI. Professor convidado da Academia Militar das Agulhas Negras - AMAN, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, da Escola Nacional de Administração Pública - ENAP, da Escola Superior do Ministério Público - ESUMP, da Escola Paulista de Magistratura - EPM, do Centro de Formação e Aperfeiçoamento da Câmara dos Deputados - CEFOR e do Instituto Latino-americano de Governança e Compliance Público - IGCP. Coordenador do Comitê de Governança das Contracções da Rede Governança Brasil - RGB. Membro-fundador da Associação Latino-americana de Governança - ALAGOV. Membro efetivo do Instituto Nacional de Contratações Públicas -

INCP. Colunista do Observatório sobre Nova Lei de Licitações e Contratos - ONLL, conforme documento (0058185976).

O investimento na capacitação das servidoras no curso de Gestão por Competências e Política de Gestão de Pessoas, visa garantir que as pessoas sejam alocadas nos cargos e funções certas, como elemento de implementação obrigatória, conforme a inteligência do art. 7º da Lei 14.133/2021, buscando ampliar os resultados de gestão, bem como ampliação da meritocracia e a profissionalização da Administração Pública.

O valor total da contratação é de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) , referente à aquisição de dois ingressos ao curso, sendo cada um no valor de R\$3.890,00 (três mil oitocentos e noventa reais). A comprovação da adequação do preço foi realizada por meio da análise de contratações similares conforme ilustradas nas Nota de empenho (0058201029), Nota de empenho 01 (0058201207) e Nota de empenho 02. (0058201239), efetuadas por órgãos da administração pública e propostas de mercado.

Considerando que a justificativa de inexigibilidade nessa hipótese é pela a inviabilidade de competição, pois não há critérios objetivos para aferir a melhor proposta para a Administração Pública, não havendo, por consequência, supedâneo fático para a realização do procedimento licitatório.

No presente caso, a proposição apresentada tem por objeto a prestação de serviço técnico profissional especializado, relativo a treinamento e aperfeiçoamento de pessoal. Assim, o art. 74, inciso III, "f", da Lei nº 14.133/2024 dispõe:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

- a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;
- b) pareceres, perícias e avaliações em geral;
- c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;
- d) fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;
- e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;
- f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;**

Diante do exposto, a contratação da empresa InfocoRH Ltda por inexigibilidade de licitação é plenamente justificável, visto que:

- O treinamento atenderá às necessidades da SEDEC, contribuindo diretamente para a modernização da gestão e eficiência na tomada de decisões baseadas em recrutamento, seleção e alocação;
- O serviço é técnico especializado, de natureza predominantemente intelectual, justificando a inexigibilidade conforme previsto na Lei 14.133/2021;
- A empresa contratada é amplamente reconhecida na área de treinamentos especializados, com expertise na capacitação de profissionais em ferramentas Microsoft;
- O valor está dentro dos parâmetros de mercado e foi devidamente justificado com base em contratações anteriores similares.

Assim, a contratação é recomendada para garantir a melhoria da eficiência operacional e administrativa da SEDEC, alinhando-se às melhores práticas de gestão pública.

Porto Velho, data e hora do sistema.

Elaboração

MARIAH FERNANDA RODRIGUES NASCIMENTO

Assessora do Núcleo de Recursos Humanos
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Revisão e Validação

DANIELLE PARADA DANTAS DE MELO

Chefe do Núcleo de Recursos Humanos

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC



Documento assinado eletronicamente por **Mariah Fernanda Rodrigues Nascimento, Assessor(a)**, em 14/03/2025, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **DANIELLE PARADA DANTAS DE MELO, Chefe de Unidade**, em 14/03/2025, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0058162738** e o código CRC **BFCF9C58**.

Referência: Caso responda este(a) Justificativa, indicar expressamente o Processo nº 0041.000650/2025-35

SEI nº 0058162738